



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## COMISSÕES PERMANENTES

### PARECER A VETO

Veto ao Projeto de Lei nº 050/2020

Autoria Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni

A Comissão de Constituição Justiça e Redação reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Veto total aposto pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 050/2020, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de produtos e peças usadas no Município de Ilha Comprida, após apreciar a matéria, esta Comissão exara o seguinte Parecer:

Inicialmente, verificados os prazos, constatamos que a oposição do veto deu-se dentro do prazo legal, de 10 dias do recebimento do autógrafo, tendo sido apresentadas as devidas justificativas.

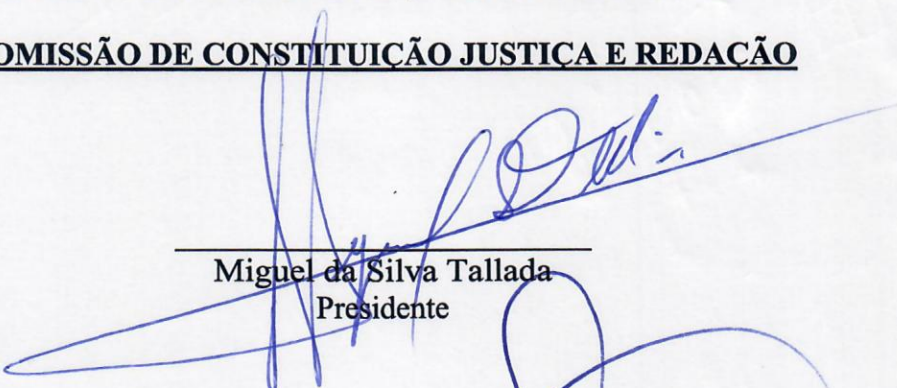
Alega o Senhor Prefeito, que a matéria contém vício de iniciativa, na medida que a proposta invade a esfera da gestão administrativa, usurpando as prerrogativas de planejamento, direção, organização e execução, privativas do Chefe do Poder Executivo, fulminando a proposta com o vício da inconstitucionalidade.

A par da manifestação do Executivo, esta Comissão acolhe os argumentos apresentados e se manifesta pela manutenção do veto total aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 050/20 de autoria do Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, tendo por embasamento, o vício de iniciativa.

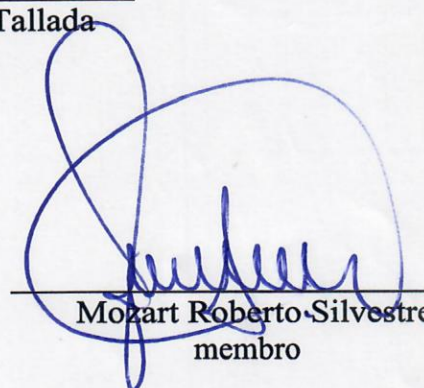
Este é o parecer desta Comissão, que seja o presente enviado ao Plenário para apreciação, observado especialmente, o disposto no §.4º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida

SALA DAS COMISSÕES EM, 30 DE JUNHO DE 2020.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Miguel da Silva Tallada  
Presidente

  
Osvaldo Teixeira  
Relator

  
Mozart Roberto Silvestre  
membro